



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

TIPO DO PROJETO

<input type="checkbox"/> Ensino	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico
<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI			1.2 CNPJ: 18.621.825/0001-99		
1.3 Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha					
1.4 Cidade: Juazeiro do Norte		1.5 UF: CE	1.6 CEP: 63048-080		1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal
1.8 DDD: 88	1.9 Telefone: 3221-9200	1.10 Fax:	1.11 E-mail: reitor@ufca.edu.br		
1.12 N° UG (Unidade Gestora): 158719			1.13 Gestão (número): 26449		
1.14 Conta Corrente:	1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:		
1.18 Nome do Responsável: Ricardo Luiz Lange Ness					1.19 CPF: 389.377.357-68
1.20 RG/Órgão Expedidor: 2006009170979 SSPDS		1.21 Cargo: PROFESSOR	1.22 Função: REITOR	1.23 SIAPE: 1548731	
1.24 Endereço: Rua Alderico de Paula Damasceno, 229 – Novo Lameiro – Crato-Ce					1.25 CEP: 63112-092

1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Ives Romero Tavares do Nascimento			1.27 CPF: 003.960.243-51		
1.28 Unidade/Departamento: Centro de Ciências Sociais Aplicadas				1.29 SIAPE: 1053060	
1.30 E-mail: ives.tavares@ufca.edu.br		1.31 Telefone Fixo: 88 2155-2226	1.32 Telefone Celular: 88 99954-1595		

1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Diego Dario Almeida Quirino			1.34 CPF: 046.318.883--77		
1.35 Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais				1.36 SIAPE: 1019549	
1.37 E-mail: Diego.quirino@ufca.edu.br		1.38 Telefone Fixo:	1.39 Telefone Celular:		

1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Antônio Gerson Bezerra de Morais			1.41 CPF: 230.509.933-91		
---	--	--	---------------------------------	--	--

1.42 Unidade/Departamento: Gabinete da Reitoria		1.43 SIAPE: 9202157
1.44 E-mail: gerson.morais@ufca.edu.br	1.45 Telefone Fixo:	1.46 Telefone Celular: 88 99671 8842

2. OUTROS PARTICÍPES

2.1 Tipo: (X) Público () Privado			
2.2 Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF		2.3 CNPJ/CPF: 08.918.421.0001-08	2.4 Esfera Administrativa:
2.5 Endereço: Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado			2.6 CEP: 60440-900
2.7 Cidade: Fortaleza	2.8 UF: CE	2.9 Telefone: (xx) xxxx-xxxx	2.10 Fax
2.11 Nome do Representante Legal: TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO			2.12 CPF: 091.125.023-91
2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão: 02919625		2.14 Cargo: SSP-CE	

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
Curso de Doutorado em Administração Pública (DAP)	1.2.1 Início: novembro de 2021	1.2.2 Término: Dezembro de 2024
1.3 Identificação do Objeto:		
<p>Este projeto tem como fim determinado a realização de um curso de pós-graduação no nível de um Doutorado em Administração Pública (DAP) para servidores efetivos da Receita Federal do Brasil (RFB) como fruto da parceria institucional internacional entre a Universidade Federal do Cariri (Brasil) e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP/Ulisboa) (Portugal). O Doutorado em Administração Pública (DAP) reflete a tradição centenária do Instituto Superior de Ciência Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP/ULisboa) no tema e visa desenvolver competências de investigação e de análise crítica que potenciem as capacidades dos doutorandos para a realização de trabalho de investigação independente, assim como a sua aptidão para a reflexão, tomada de decisão e intervenção no plano da governação. Este doutoramento tem demonstrado uma elevada e sustentada preparação em nível nacional e internacional, com particular ênfase para o espaço lusófono.</p>		
1.4 Objetivos Geral e específicos:		
<p>Objetivo geral:</p> <p>Realizar uma turma de Doutorado em Administração Pública para servidores efetivos da Receita Federal do Brasil (RFB).</p> <p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidar o conhecimento científico em Ciência da Administração e Políticas Públicas; • Prover formação avançada de excelência orientada para a aquisição de conhecimentos que potenciem a eficácia e eficiência na ação pública; • Reforçar as capacidades teóricas, analíticas e metodológicas avançadas como suporte ao desempenho de atividades de governança e gestão na função pública; • Desenvolver investigação em Administração e Políticas Públicas, mediante a inserção dos doutorandos em projetos do ISCSP, bem como em redes de investigação com instituições congêneres. 		

1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):

São esperados dois resultados:

- a) Uma turma de 11 alunos da RFB Doutores em Administração Pública, formados pelo ISCSP/ULisboa em parceria com a UFCA;
- b) Uma parceria internacional consolidada entre a UFCA e o ISCSP/ULisboa.

1.7 Valor Total: R\$ 1.071.676,45 (hum milhão, setenta e hum reais, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

1.5 Justificativa do Projeto:

Justifica-se a realização deste projeto, em primeiro lugar, pelo fato de representar uma importante parceria internacional de desenvolvimento institucional para a Universidade Federal do Cariri, atestando sua capacidade técnica e administrativa para celebrar, junto ao ISCSP/ULisboa, acordos internacionais de promoção de oportunidades de formação de pós-graduação no nível de um doutoramento acadêmico em Administração Pública.

Em segundo lugar, têm espaço as características do ISCSP ligadas à tradição de ensino, projetos e pesquisas em Administração Pública: o Instituto Superior de Ciência Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa é mais antiga escola de Portugal dedicada a esta área de estudos. O curso de Administração Pública da Universidade Federal do Cariri é considerado pelos órgãos de avaliação como o melhor do Nordeste e o décimo melhor do Brasil (Conceito Enade/Ministério da Educação);

Em terceiro lugar, cabe comentários acerca do corpo docente especializado e altamente qualificado: além da excelência do corpo docente do ISCSP/ULisboa, os professores da UFCA participarão nas disciplinas quando ministradas no Brasil, no acompanhamento das avaliações e na orientação das dissertações;

Por fim, cumpre comentar a pertinência de um curso internacionalizado com integração Brasil-Portugal: A oportunidade de se integrar no ambiente acadêmico de uma instituição de ensino da União Europeia e ter parte dos estudos no Brasil.

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**1. (EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução))**

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
1. Atividades de coordenação	Atividade perene	Atividades inerentes à Coordenação	-	-	Novembro de 2021	Outubro de 2024
2. Divulgação de peças de seleção dos alunos do DAP	Fase de seleção dos alunos	Atividade de responsabilidade da RFB	-	-	Novembro de 2021	Novembro de 2021
3. Processo seletivo (da abertura das inscrições à divulgação da lista final)	Fase de seleção dos alunos	Atividade de responsabilidade da RFB	01 aluno(a) selecionado(a)	11 alunos(as) selecionados(as)	Novembro de 2021	Dezembro de 2021
4. Matrícula dos candidatos aprovados	Matrícula dos candidatos aprovados	Atividade de responsabilidade do ISCSP	01 aluno(a) matriculado(a)	11 alunos(as) matriculados(as)	Novembro de 2021	Dezembro de 2021
5. Ofertas das aulas modulares (concentradas)	Ano I do DAP	Durante o Ano I do Doutorado, os alunos da RFB cumprirão os créditos obrigatórios em Lisboa/Portugal nos meses de janeiro e julho de 2022	01 disciplina cumprida	06 disciplinas cumpridas (03 em cada encontro)	Janeiro de 2022	Julho de 2022

Plano de Trabalho Simplificado

6. Orientação de teses	Anos II e III do DAP Orientação das teses de doutoramento	Nesta etapa, os professores do ISCSP orientarão e os professores da UFCA coorientarão os alunos da RFB durante os anos II e III do projeto	-	-	Janeiro de 2023	Outubro de 2024
7. Bancas de qualificação de tese	Anos II e III do DAP Realização das bancas de qualificação dos projetos de tese	Nesta etapa, os alunos da RFB realizarão a qualificação de seus projetos de tese	01 projeto de tese qualificado	11 projetos de tese qualificados	Julho de 2022	Junho de 2023
8. Defesas de teses	Anos II e III do DAP Realização das bancas de defesa de tese	Nesta etapa, os alunos da RFB realizarão a defesa de suas teses	01 tese defendida	11 teses defendidas	Janeiro de 2024	Outubro de 2024
9. Finalização das atividades de coordenação	Anos II e III do DAP Atividade perene	Atividades inerentes à Coordenação	Preparação do Relatório Final	01	Outubro de 2024	Dezembro de 2024

ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS				
1.1 CLT (Salário + benefícios)				
				-
Subtotal				-
Encargos				-
Total				-
1.2. BOLSAS				
				-
Total				-
1.3. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Coordenação	Semestre	6	9.500,00	57.000,00
Coordenação Adjunta	Semestre	6	4.750,00	28.500,00
Orientações	Unid.	11	5.100,00	56.100,00
Apoio à Coordenação (Secretária(o))	Semestre	6	3.300,00	19.800,00
Sub Total				161.400,00
Encargos (INSS PATRONAL)				32.280,00
Total				193.680,00
TOTAL 1				193.680,00
2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				
Serviço ao ISCP	Verba	1	729.100,00	729.100,00

TOTAL 2				729.100,00
3. MATERIAL DE CONSUMO				
Material de escritório	Unid.	4	500,00	2.000,00
Material de informática	Unid.	4	500,00	2.000,00
TOTAL 3				4.000,00
4. MATERIAL PERMANENTE				
Notebook	Unid.	2	4.500,00	9.000,00
TOTAL 4				9.000,00
5. OUTRAS DESPESAS				
5.1 PASSAGENS				
Passagem internacional (Juazeiro do Norte/Lisboa/Juazeiro do Norte)	Unid.	3	5.823,77	17.471,31
Passagem internacional (Poitiers/Lisboa/Poitiers)	Unid.	1	3.000,00	3.000,00
Total				20.471,31
5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM				
Diárias internacionais	Unid.	18	1.000,00	18.000,00
Total				18.000,00
TOTAL 5				38.471,31
6. OUTROS BENS E DIREITOS				
				-
TOTAL 6				-
SUBTOTAL (ITENS 1 A 6)				974.251,31
7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Despesas Operacionais e Administrativas				97.425,14
TOTAL 7				97.425,14
DESPESAS TOTAL				1.071.676,45

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**1. VALORES (em R\$)**

META	PERÍODO
Desembolso 01 Realizar Desembolso 01 para a execução das atividades propostas pelo projeto (coordenação, coordenação adjunta, secretaria, aquisição de passagens e diárias, compra de equipamentos e outras despesas previstas.).	Dezembro/2021 - R\$ 267.919,45
Desembolso 02 Realizar Desembolso 02 para a execução das atividades propostas pelo projeto (coordenação, coordenação adjunta, secretaria, aquisição de passagens e diárias, compra de equipamentos e outras despesas previstas.).	Janeiro/2022 - R\$ 267.919,00
Desembolso 03 Realizar Desembolso 03 para a execução das atividades propostas pelo projeto (coordenação, coordenação adjunta, secretaria, aquisição de passagens e diárias, compra de equipamentos e outras despesas previstas.).	Julho/2022 - R\$ 267.919,00
Desembolso 04 Realizar Desembolso 04 para a execução das atividades propostas pelo projeto (coordenação, coordenação adjunta, secretaria, aquisição de passagens e diárias, compra de equipamentos e outras despesas previstas.).	Dezembro/2022 - R\$ 267.919,00

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO**1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)**

ITEM	NOME	CPF	SHAPE	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP
1	Ives Romero Tavares do Nascimento	003.960.243-51	1053060	Professor do Magistério Superior	UFCA	Rua Águas Claras, 695, Parque Bulandeira	63180-000
2	João Martins de Oliveira Neto	212.269.973-68	-	-	Colaborador externo	Rua Cauby Damasceno, 497, Ap. 101, B15	61.650-250
3	Lúcia Maria de Araújo	308.032.413-72	-	Apoio adm	Colaborador externo	Rua Basílio Vidal, 247 – Mirandão Crato-CE	63.125-080
4	Waléria Maria Menezes Morais de Alencar	801.126.333-15	1340331	Professora do Magistério Superior	UFCA	Rua Dr Mauro Sampaio, 4101 casa 200	63040-620
5	Milton Jarbas Rodrigues	889.201.353-04	1325818	Professor do Magistério Superior	UFCA	Rua Levy Pedrosa, 216, Bairro Planalto	63.047-190
6	Jesuina Maria Pereira Ferreira	618.638.403-97	3251862	Professora do Magistério Superior	UFCA	Rua Francisco da Cunha 1038, apto 802. Bairro Boa Viagem	51020-041
7	Mateus Ferreira	033.247.303-17	1207062	Professor do Magistério Superior	UFCA	Rua Porteiros, 285, Bulandeira	63180-000

(CONTINUIDADE)

TEL	E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL PESSOAL	MUNIC/UF	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR A RECEBER PELO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO
88 2155-2226 / 999541595	ives.tavares@ufca.edu.br	ivestavares@gmail.com	Barbalha/CE	Coordenador	04 hs SEMANAIS	R\$ 57.000,00	Transf bancária
+351 914 770 784	joaomartins@edu.ulisboa.pt	martinspi25@gmail.com	Caucaia/CE	Coordenador Adjunto	04 hs SEMANAIS	R\$ 28.500,00	Transf bancária
88 99645-5228	lucia.araujo@ufca.edu.br	lucia.0910@yahoo.com.br	Crato/CE	Secretária (apoio à coordenação)	04 hs SEMANAIS	R\$ 19.800,00	Transf bancária
(88) 99739-3003	waleria.menezes@ufca.edu.br	wmenezesalencar@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Coordenação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária
(88) 99951-0051	milton.rodrigues@ufca.edu.br	milton_jarbas@hotmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Coordenação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária
(31) 97319-1600	jesuina.ferreira@ufca.edu.br	jesuina@gmail.com	Recife/PE	Coordenação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária
(88) 99796-4259	mateus.ferreira@ufca.edu.br	mateus588ferreira@yahoo.com.br	Barbalha/CE	Coordenação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária

v - cronograma de desembolso;

vi - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

vii- se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados,

salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos: I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor da UFCA

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO
Diretor Presidente
Fundação ASTEF



Documento assinado digitalmente
Ives Romero Tavares do Nascimento
Data: 14/12/2021 09:12:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO
Coordenador do Projeto